



Ano Letivo: 2019-2020

CONSELHO GERAL

Minuta da Reunião Ordinária de 10/03/2020

Distribuída a: Comunidade Educativa através de correio electrónico e afixada nos locais de estilo das Escolas do Agrupamento.

Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e deliberação sobre o parecer da Comissão Especializada relativo ao recurso hierárquico de aplicação de medida disciplinar sancionatória dirigido ao Conselho Geral;
2. Nomeação do Vice-Presidente do Conselho Geral;
3. Designação do Secretário do Conselho Geral;
4. Constituição da Comissão Permanente do Conselho Geral.

Sumário da Reunião:

- **No período de antes da ordem do dia**, foi lida e aprovada a acta da reunião de 27 de Fevereiro de 2020, por unanimidade dos presentes na referida reunião.
- **No ponto um** da ordem de trabalhos, a relatora da Comissão Especializada leu a acta da reunião da Comissão, realizada no dia 3/3/2020. De seguida, deu conhecimento do conteúdo do recurso hierárquico, interposto nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 36º, do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei nº 51/2012, de 05 de setembro, de aplicação pelo Diretor de medida disciplinar sancionatória. Seguidamente, a relatora procedeu à leitura do parecer da Comissão Especializada, no qual se propõe o indeferimento do recurso hierárquico apresentado. Colocado o parecer à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, não deixando os mesmos de recomendar, sob proposta da Comissão Especializada, que:

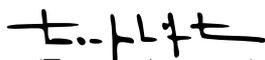
Nos âmbito do procedimento disciplinar por comportamentos susceptíveis de configurar a aplicação de medidas disciplinares sancionatórias, seja aperfeiçoado o texto da convocatória a enviar ao encarregado de educação para audição do aluno, de forma a tornar mais claro que, na ausência do encarregado de educação, o aluno deverá ainda assim comparecer, indicando um professor, na data e hora indicadas na convocatória. Assim, para além dos termos legais, recomenda-se que a convocatória inclua uma tradução em linguagem mais simples dos procedimentos a ter em conta, a bem da transparência e eficácia do acto.

O parecer da Comissão Especializada aprovado consta como Anexo Um à acta da presente reunião. Da presente decisão de indeferimento e respetiva fundamentação, será o Encarregado de Educação notificado nos termos do nº 5 do artigo 36.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

- No **ponto dois** da ordem de trabalhos, a presidente procedeu à nomeação da representante do pessoal docente Cesaltina Pita como vice-presidente do Conselho Geral.
- No **ponto três** da ordem de trabalhos, o Conselho Geral designou a representante do pessoal docente Helena Freitas como secretária do Conselho Geral.
- No **ponto quatro** da ordem de trabalhos, foi constituída, nos termos do artigo 6º do Regimento, a Comissão Permanente do Conselho Geral para o presente ano, com a seguinte composição: representantes do pessoal docente, conselheiras Ana Prates e Teresa Antunes; representante do pessoal não docente, conselheira Helena Timóteo; representante dos alunos, conselheira Daniela Monteiro; representante dos pais e encarregados de educação, conselheiro Bruno Aguiar; representante do município, conselheiro Luís Coelho; e representante da comunidade local, conselheira Gabriela Delgado, em representação do Centro Comunitário do Feijó e Laranjeiro.

Feijó, 10 de Março de 2020

A presidente do Conselho Geral


(Teresa Antunes)